



Art. 3º O documento alterado por esta Instrução encontra-se disponível no site: <https://goias.gov.br/economia>.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ALVES PESSOA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREÇO
00241	Sorgo em Grãos a granel (produtor / extrator) KG	0,91
01475	Sorgo em Grãos a granel (produtor / extrator) SC 60KG	54,82
01476	Sorgo em Grãos Oriundo de Campo de Sementes (produtor / extrator) KG	1,19
00239	Sorgo resíduo (indústria) KG	0,10

Protocolo 511941

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 5, DE 14 DE janeiro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de janeiro de 2025 o prazo previsto anteriormente na Portaria 214/2025 (67999476) para que os municípios comprovem, por meio de extratos/aplicações, os saldos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, na Conta Cofinanciamento Estadual, em 31 de dezembro de 2024, relativos ao último repasse Estadual 2023/2024.

§ 1º o envio da documentação deverá ocorrer por meio eletrônico/e-mail: ggfeas.seds@goias.gov.br com identificação do município, responsável e dados para contato.

§ 2º O não cumprimento do prazo aqui estabelecido implicará no não recebimento, inclusive retroativo, do Cofinanciamento referente ao Exercício 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 512010

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso de Pás Carregadeiras, adquiridas com recursos provenientes do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Catalão/202517647000028	001/2025	09/01/2025
2	Nova Glória/202517647000027	002/2025	10/01/2025
3	Santa Helena de Goiás/202517647000023	003/2025	14/01/2025
4	Niquelândia/202517647000026	004/2025	13/01/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 14 dias de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 512039

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços/SIC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, criada pela Lei Estadual Nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021, pelo qual a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços/SIC, fica autorizada a celebrar e manter os contratos temporários que especifica, e altera o Decreto nº 9.484, de 30 de julho de 2019.

RESOLVE:

OBJETO: Prorrogação do prazo do respectivo Contrato Temporário, nos moldes adiante expostos.

VIGÊNCIA INICIAL: 31/01/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: firmado nos termos da Lei Estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, que regulamenta o inciso X, do art. 92, da Constituição Estadual, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021, cuja publicação do resultado final da homologação foi efetivada no Diário Oficial nº 23.711, de 06 de janeiro de 2022.

CARGO/FUNÇÃO: CONTRATO TEMPORÁRIO - ADVOGADO

ORD	CPF	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
01	XXX.105.001-XX	ALINE MIRANDA ROSA	003/2022-SIC

OBJETO: Prorrogação do prazo do respectivo Contrato Temporário, nos moldes adiante expostos.

VIGÊNCIA INICIAL: 01/02/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 01/02/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: firmado nos termos da Lei Estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, que regulamenta o inciso X, do art. 92, da Constituição Estadual, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021, cuja publicação do resultado final da homologação foi efetivada no Diário Oficial nº 23.711, de 06 de janeiro de 2022.

CARGO/FUNÇÃO: CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL

ORD	CPF	NOME COMPLETO	Nº DO CONTRATO
01	XXX.581.778-XX	FERNANDO DUARTE FARIA JÚNIOR	009/2022-SIC

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, em Goiânia - Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo 511774